



CONTRATO Nº CS 001/2019.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM** e a empresa **MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM - IBIPREV**, com sede na Avenida Castro Alves, nº 432, Centro, Ibimirim – PE, CEP: 56.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.259.440/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **MANOEL GOMES TENÓRIO**, brasileiro, inscrito no RG sob o n.º 3.002.497 SDS/PE e no CPF sob o n.º 473.060.094-00, residente e domiciliado à Rua Quatro, nº 60, Bairro Loteamento Ângelo Gomes, Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, CEP: 56580-000; e de outro lado como **CONTRATADA, MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.486/0001-06, com sede na Rua Gonçalo Coelho, nº250, Bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru/PE, neste ato representada pelo seu sócio **LEONARDO FUSCO RIEGERT**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 055.740.206-96, residente e domiciliado à Rua Arlindo Porto, nº 220, apartamento 701, Bairro Mauricio de Nassau, Município de Caruaru/PE, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos na área de saúde e medicina do trabalho, na realização e concessão de benefícios previdenciários, tais como auxílio doenças, ou aposentadoria por invalidez; readaptação funcional, reavaliação dos servidores, homologação de atestados médicos, perícia médica dos servidores públicos, emissão de laudos periciais, subsídios técnicos e/ou documentais para eventuais demandas judiciais relacionada ao objeto deste contrato, com a finalidade de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim – IBIPREV.

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.



CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV efetuará o pagamento da fatura referentes à Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato até o dia 30 do mês subsequente.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2019.

CLÁUSULA V – PRAZO

O prazo para execução do objeto deste contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.


CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.

Ibimirim, quinta-feira, 02 de maio de 2019.


O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM - IBIPREV
MANOEL GOMES TENÓRIO
CONTRATANTE


MÁXIMA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA ME
LEONARDO FUSCO RIEGERT
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: